



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 3º ao Contrato nº 003/2020 -/2023

**3º APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº
003/2020 CELEBRADO ENTRE O
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO,
DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A
EMPRESA R&R SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
VISANDO REACTUAR OS
VALORES DO CONTRATO.
PROCESSO SEI-GDF Nº 0113-
027587/2017**

CONTRATANTE: o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010..

CONTRATADA: A empresa **R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 08.173.071/0001-06, com sede na ADE, Conjunto 02, Lote 02, Loja 01 – Águas Claras - DF, CEP 71.985-300, Fone: (61) 3963-8153, e-mail: rr@rrlimpezaconservacao.com.br ou comercial@rrlimpezaconservacao.com.br.

AUTORIZO o apostilamento do **Contrato nº 0003/2020** (SEI 35638922), para a **REACTUAR** os valores conforme solicitação da Contratada (SEI-GDF 106572395) Convenção Coletiva de Trabalho DF 000037/2023 (SEI 106577488), nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Apostilamento** tem por objeto **REACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 003/2020**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI 106577488), registrada no MTE sob nº DF000037/2023, em 20/01/2023, compreendendo o período

de **01/01/2023 a 31/12/2023**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 21/02/2022 (SEI 106572395), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 106589510), com relação ao LOTE 01; e ,mediante solicitação da CONTRATADA, em 23/02/2022 (SEI 106610287), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 106624874), com relação ao LOTE 02; **totalizando um acréscimo anual no valor inicial** do contrato de **R\$343.729,08** (trezentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

2. DOS PRAZOS

2.1. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

2.2. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 01/01/2023**, contado a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho/2023, registrada no MTE sob nº DF000037/2023, em 20/01/2023 (SEI 106577488 e 106610399).

3. DO VALOR

3.1. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor inicial atualizado do **Contrato nº 003/2023** (SEI 35638922), conforme 5º Termo Aditivo (SEI 105702430) de **R\$5.488.797,36** (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) passará a ser de **R\$ 5.832.526,44** (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e **Mensal de R\$ 486.043,87** (quatrocentos e oitenta e seis mil quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando um impacto financeiro de **R\$343.729,08** (trezentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e oito centavos) conforme tabela abaixo:

Lote 1 e 2	Mensal	Anual
Valor Atual	R\$ 457.399,78	R\$5.488.797,36
Valor após Repactuação CCT (20/01/2023)	R\$ 486.043,87	R\$ 5.832.526,44

4. DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail gecon@der.df.gov.br, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$6.874,58** (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Disponibilidade Orçamentária n.º 399/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI 106632949) e Disponibilidade Orçamentária n.º 403/2023 - DER-DF/PRESI/SUAFIN (SEI 106632949):

- I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF;
- II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672;
- III - Natureza da Despesa: 3390.37;
- IV - Fonte de Recursos: 100, 183 e 220;

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 003/2020** a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR

Presidente do DER/DF

[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 07/03/2023, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **107528673** código CRC= **1577D2D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF